



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



PROJETO DE LEI Nº 58/2019

INICIATIVA: VEREADORA AMANDA NASSAR

PARECER Nº 11/2020 - CCSP

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Amanda Nassar que altera a redação da Lei Municipal nº. 2.073/2009 que dispõe sobre institui a semana de combate ao uso de drogas, insere no calendário oficial do município o dia internacional de combate ao uso de drogas.

A parlamentar justifica em suma que há necessidade de aumentar a eficiência da atual legislação, aumentando as campanhas educativas de prevenção e conscientização no Município, tendo em vista o alto número de pessoas que utilizam drogas ilícitas.

Em análise quanto ao presente projeto de lei, a procuradoria da Câmara Municipal de Araucária, concluiu recomendou emenda modificativa ao Art. 1º, bem como a supressão do art. 2º do projeto, por entender que tais dispositivos são inconstitucionais.

Ademais, a Comissão De Justiça e Redação, manifestou de forma favorável ao prosseguimento do projeto, por entender que não há limitação a sua tramitação.

Os autos foram encaminhados a Comissão de Cidadania e Segurança Pública para análise e emissão do parecer nos termos do art. 45 do regimento interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre asseverar que nos termos do art. 53, inciso V do Regimento Interno compete a Comissão Permanente de Cidadania e Segurança Pública à análise das matérias que referem-se à:

“Violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos, à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.”

Com isso, tendo em vista que a matéria do projeto altera dispositivos do Projeto de Lei Municipal nº. 2.073/2009 que instituiu a semana de combate ao uso de drogas, insere no calendário oficial do município o dia internacional de combate ao uso de drogas, sendo matéria de relevante interesse social e contribui com a conscientização das pessoas no combate ao uso de drogas, de forma secundária auxilia no exercício da cidadania, resta evidente a competência desta Comissão de Cidadania e Segurança Pública na análise do projeto.

Ademais, verifica-se da proposição adequação aos preceitos da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

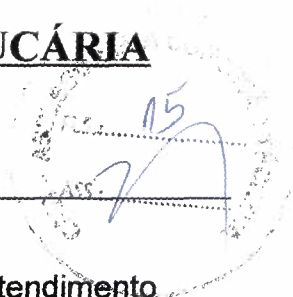
(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

Observe-se que a Constituição Federal incorporou como um de seus fundamentos a Cidadania, sendo assim, cabe à todos os entes da federação assegurar o exercício pleno da cidadania, inclusive, promovendo políticas públicas para tanto.

A Lei Orgânica do Município de Araucária expressamente dispõe sobre os deveres dos Poderes Públicos na realização de programas que visem a proteção das pessoas, vejamos:

“Art. 90. O Município, em conjunto e de forma integrada com o Estado e a União, realizará planos e programas que objetivem:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

Art. 94. A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a prevenção e sua proteção.”

Dessa forma, o projeto de Lei que visa promover, por meio de políticas públicas ainda que para a conscientização de todas as pessoas quanto ao uso de drogas, bem como, ao seu combate do uso de entorpecentes, encontra-se em consonância com os preceitos constitucionais e legais, sendo assertivo do ponto de vista político, humano e social.

III - VOTO

Diante de todo o exposto e, com base nos documentos e manifestações contidas nos autos, no que compete a Comissão de Cidadania e Segurança



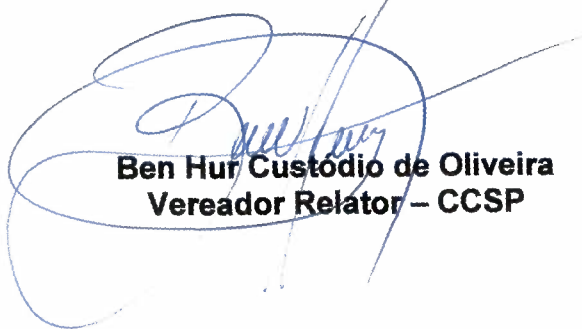
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Pública não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do projeto de Lei nº. 58/2019. Assim, **somos pelo prosseguimento do feito.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2020.



Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CCSP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO

PELO

RELATOR

CCSP

Membro	Assinatura	Favorável	Contrário
Cláudio Sarnik – Cidadania		☒	
Tatiana Assuiti - PSDB		☒	

Certifico que juntei parecer da Comissão
de CCSP
contendo 02 lauda(s)
em 28 / 04 / 2020

ESTAGIÁRIA
Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes



Encaminhado ao gabinete do(a)
vereador(a) Valter Pedrosa - CSMA
na data de 30/04/2020 para
emissão de parecer.

ESTAGIÁRIA

Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes